



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 40, §1º, alínea a, propõem:

PROJETO DE LEI Nº 434/2023

Dispõe sobre a criação do “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade disponibilização de oportunidade para apresentação de artistas locais na abertura de eventos musicais que tenham financiamento publico municipal.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o “Programa Prata da casa” que torna obrigatória a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos e musicais promovidos com financiamento do poder publico municipal.

Paragrafo único. Equipara-se ao financiamento publico, para fins desta lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, cultural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se locais os grupos, bandas, cantores cujos integrantes residam no Município de Araucaria.

Parágrafo único. Na hipótese de pluralidade de componentes, considera-se local aquela coletividade cuja maioria dos integrantes resida no Municipio de Araucária.

Art 3º Os artistas interessados em se beneficiar da presente lei deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Cultura, que sera responsável da seleção

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem em vista fomentar a participação dos artistas locais em eventos musicais que tenham o apoio financeiro e logístico do poder municipal, sob qualquer forma.

Com esta iniciativa, busca-se a possibilidade efetiva de oportunizar a participação de artistas locais na abertura de shows de maior envergadura, estrutura e com maior público. Com isso eles terão a oportunidade de apresentar seu trabalho, serem valorizados como cultura local.

A valorização dos talentos, a oferta de oportunidade e a disponibilização de cultura são, neste contexto, tarefas demasiadamente simples, ao alcance de todos os envolvidos, sem que existam justos motivos para não serem elementos de uma transformação no cenário cultural do município de Araucária

Araucária, 30 de Novembro de 2023

Ben Hur Custódio de Oliveira